

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a Criação do Observatório de Economia Criativa Local no Município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Observatório de Economia Criativa Local no município de Natal, com a finalidade de mapear, promover e apoiar as iniciativas criativas e culturais no município, oferecendo uma plataforma digital para o registro e a visibilidade dessas atividades.

Art. 2º - O Observatório será uma plataforma digital interativa, onde artistas, produtores culturais, coletivos e empreendedores criativos poderão registrar seus projetos, divulgar suas atividades e buscar parcerias.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Natal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, será responsável pela coordenação e administração do Observatório, promovendo ações de fomento à economia criativa.

Art. 4º - O Observatório incentivará a colaboração entre artistas, coletivos e empreendedores, promovendo eventos, workshops e cursos que fortaleçam o setor cultural e criativo local.

Art. 5º - O Observatório terá como meta o fortalecimento da economia criativa de Natal, valorizando a produção local e criando oportunidades de negócios e parcerias entre os participantes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 28 de abril de 2025.



Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Natal, o Observatório de Economia Criativa Local, uma iniciativa estratégica voltada à valorização, mapeamento e promoção das expressões culturais e criativas da cidade, com a criação de uma plataforma digital interativa.

A economia criativa, segundo a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é “a interface entre criatividade, cultura, economia e tecnologia”, caracterizando-se como um setor dinâmico que promove inovação, inclusão social e desenvolvimento sustentável. O Brasil, em especial, apresenta um cenário promissor nesse campo: de acordo com a pesquisa “Mapeamento da Indústria Criativa no Brasil 2022”, da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), o setor criativo brasileiro movimentou aproximadamente R\$ 217,4 bilhões em valor adicionado ao PIB nacional, representando 2,91% da economia do país. No Rio Grande do Norte, os dados do IBGE e da RAIS indicam um crescimento consistente nas atividades criativas, sobretudo em áreas como design, audiovisual, artesanato, música e produção cultural.

Em Natal, a força da economia criativa manifesta-se na diversidade dos coletivos culturais, dos artistas independentes e das iniciativas comunitárias que atuam em favelas, bairros periféricos e centros históricos. Apesar da sua relevância, a produção criativa local ainda sofre com a ausência de políticas públicas estruturadas, dados sistematizados e instrumentos permanentes de fomento. Nesse sentido, o Observatório de Economia Criativa Local surge como um instrumento de democratização do acesso, transparência e planejamento cultural, permitindo ao Poder Público e à sociedade civil identificar demandas, mapear talentos, incentivar a profissionalização do setor e conectar oportunidades.

O Observatório será articulado à Secretaria Municipal de Cultura (SECULT/Natal), utilizando uma plataforma digital como ferramenta de registro de dados, disseminação de informações e articulação de políticas públicas. A iniciativa permitirá ainda a construção de um banco de dados atualizado sobre os agentes da cultura e da economia criativa no município, possibilitando a elaboração de políticas transversais com outras secretarias (Educação, Juventude, Trabalho, Turismo).

A proposta está alinhada com os objetivos e metas do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do Município de Natal, especialmente no eixo estratégico que trata do desenvolvimento cultural e da economia solidária, além de encontrar respaldo na Lei Orgânica do Município, em especial no seu artigo 221, que estabelece como dever do Poder Público municipal garantir o acesso à cultura, o apoio às manifestações populares e o incentivo à produção artística local. Do ponto de vista orçamentário, a execução da presente lei poderá ser incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA), por meio de dotações específicas voltadas à cultura, inovação e desenvolvimento local.

Por fim, vale destacar que o Observatório contribuirá para o fortalecimento de uma identidade cultural plural, diversa e inclusiva, e será uma ferramenta essencial para

a elaboração de políticas públicas baseadas em evidências, impulsionando a empregabilidade, a cidadania cultural e a inovação na cidade de Natal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante instrumento de valorização da cultura e da criatividade local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 28 de abril de 2025.



Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL